



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL  
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

**JESSICA ALINE DA SILVA**

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GÊNERO:  
O papel das mulheres chefes de famílias**

**MARIANA – MG**

**2018**

JESSICA ALINE DA SILVA

**POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GÊNERO:  
O papel das mulheres chefes de famílias**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Área de concentração: Ciências Sociais

Orientadora: Prof<sup>a</sup> Me<sup>a</sup> Taciane Couto Gonçalves.

**MARIANA – MG**

**2018**

S586p Silva, Jessica Aline .  
Política de Assistência Social e Gênero [manuscrito]: o papel das mulheres  
chefes de famílias / Jessica Aline Silva. - 2018.

55f.:

Orientadora: Prof<sup>ª</sup>. MSc<sup>ª</sup>. Taciane Couto Gonçalves.

Monografia (Graduação). Universidade Federal de Ouro Preto. Instituto de  
Ciências Sociais Aplicadas. Departamento de Ciências Sociais, Jornalismo e  
Serviço Social.

1. Mulheres - Teses. 2. Política Social - Teses. 3. Trabalho - Teses. 4.  
Gênero - Teses. I. Gonçalves, Taciane Couto. II. Universidade Federal de Ouro  
Preto. III. Título.

CDU: 364.3

Catálogo: [ficha.sisbin@ufop.edu.br](mailto:ficha.sisbin@ufop.edu.br)

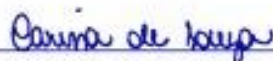
**“POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GÊNERO:  
O papel das mulheres chefes de famílias”**

**JESSICA ALINE DA SILVA**

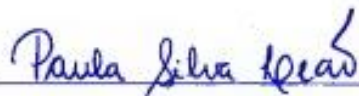
**ORIENTADOR (A): Profª Me. Taciane Couto Gonçalves**

Trabalho de Conclusão de Curso submetida ao curso de Serviço Social da Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP, como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de bacharel em Serviço Social.


Aprovado em: 30 / 12 / 18



Profª Me. Carina de Souza



Profª Me. Paula da Silva Leão



Orientadora Profª Me. Taciane Couto Gonçalves

*Dedico a todas as mulheres que lutaram pelos meus direitos antes de mim...*

## **AGRADECIMENTOS**

*“Um dia a gente aprende que o tempo é algo que não volta atrás. Por isso, plante seu jardim e decore sua alma ao invés de esperar que alguém lhe traga flores.”*

*(William Shakespeare)*

**Provérbios 16:3 “Consagre ao Senhor tudo o que você faz, e os seus planos serão bem sucedidos.”**

Agradeço primeiramente a DEUS por nunca ter me desamparado ao longo dessa jornada e pela força para conclusão dessa etapa da vida acadêmica.

Ao meu Pai Elias que é o Homem da minha vida, foram sua força e impulso que me fizeram chegar até aqui. A minha mãe Aparecida pela determinação, coragem e conselhos, a minha querida Avó Margarida pelo carinho. Em memória a meu avô Joaquim que sei o quanto deve estar feliz por minha conquista e sei o quanto deve estar sorrindo pela minha conquista.

Gratidão em especial à minha amada irmã Geruza que é meu porto seguro, por acreditar esse tempo todo em mim, e nos momentos mais difíceis sempre estar junto a mim.

A UFOP por ter me proporcionado um crescimento pessoal e intelectual.

Aos Docentes pelo aprendizado e contribuições ao longo do curso

As companheiras da República Atenas pelo apoio e carinho.

Aos companheiros do Serviço Social, pela contribuição ao longo da graduação, essa luta é nossa!

A equipe da Habitação que me acolheu com enorme carinho, aos conselhos e aprimoramentos profissionais no processo de estágio.

A todos de maneira direta ou indiretamente que contribuíram para meu progresso pessoal, que passaram pela minha trajetória acadêmica, e vivência em Mariana, enfim Gratidão!

*Maria, Maria  
É um dom, uma certa magia,  
Uma força que nos alerta  
Uma mulher que merece viver e amar  
Como outra qualquer do planeta*

*Maria, Maria  
É o som, é a cor, é o suor  
É uma dose mais forte e lenta*

*De uma gente que ri quando deve chorar  
E não vive, apenas aguenta*

*Mas é preciso ter força  
É preciso ter raça  
É preciso ter gana sempre  
Quem traz no corpo a marca  
Maria, Maria  
Mistura a dor e a alegria*

*Mas é preciso ter manha  
É preciso ter graça  
É preciso ter sonho sempre  
Quem traz na pele essa marca  
Possui a estranha mania  
De ter fé na vida*

*(Maria, Maria-Elis Regina)*

## RESUMO

Este trabalho foi elaborado com o intuito de entender e discutir os desafios e possibilidades à execução da política de assistência social e o papel da mulher como responsável pelo sustento de suas famílias no Brasil, e a diferenciação entre a questão de gênero no mercado de trabalho.

Dessa forma, torna-se necessário apreender e constatar como às relações sociais na sociedade capitalista coloca os indivíduos, em especial mulheres de baixa renda em condições precárias de vida e trabalho, levando em consideração que a dificuldade de ocupação nos segmentos econômicos é algo estrutural na sociedade capitalista, como poderemos analisar ao longo desta pesquisa.

**Palavras-Chaves:** Mulher, Política de Assistência Social, Trabalho.



## **ABSTRACT**

This paper was developed with the purpose of understanding and discussing the challenges and possibilities for the implementation of social assistance policy and the role of women as responsible for the support of their families in Brazil and the differentiation between the gender issue in the labor market.

In this way, it becomes necessary to grasp and verify how social relations in capitalist society place individuals, especially low-income women in precarious conditions of life and work, taking into account that the difficulty of occupation in the economic segments is structural in nature. capitalist society, as we can analyze throughout this research.

**Keywords:** Woman, Social Welfare Policy, Work.

## **LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS**

**BID** - Banco Interamericano de Desenvolvimento

**BPC** - Benefício de Prestação Continuada

**CADÚNICO**- Cadastro Único para Programas Sociais

**CF**- Constituição Federal

**CNAS** – Conselho Nacional de Assistência Social

**CRAS** – Centro de Referência de Assistência Social

**FMI** - Fundo Monetário Internacional

**LOAS** – Lei Orgânica da Assistência Social

**MDS** – Ministério do Desenvolvimento Social E Combate à Fome

**PAIF**- Programa de Atenção Integral à Família

**PBF** - Programa Bolsa-Família

**PNAS** - Política Nacional de Assistência Social

**SUAS** - Sistema Único de Assistência Social

**SCFV**- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

## **SUMÁRIO**

<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>I - POLÍTICA SOCIAL E REALIDADE BRASILEIRA .....</b>	<b>13</b>
<b>1.1 - A Política De Assistência Social Inscrita Na Seguridade Social Brasileira .....</b>	<b>16</b>
<b>1.2 - Particularidadesda Política De Assistência Social.....</b>	<b>22</b>
<b>1.3 - A Assistência Social, Seus Benefícios E Direito Constituído do/a Cidadão/Cidadã .....</b>	<b>26</b>
<b>II - A MULHER NA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL .....</b>	<b>34</b>
<b>2.1 – Reflexões teóricas sobre o Trabalho e divisão sexual do trabalho na sociedade capitalista .....</b>	<b>34</b>
<b>2.2 – A mulher na política de assistência social e a compreensão de família monoparental.....</b>	<b>39</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>46</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>48</b>
<b>SITES ACESSADOS .....</b>	<b>51</b>

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho busca trazer uma reflexão acerca da política de Assistência Social e o recorte no que se refere à desigualdades de gênero. Verifica-se que, historicamente, a mulher foi considerada àquela que deveria ser dona de casa, com atenção demasiada voltada para os filhos e aos cuidados para com o lar. Assim, explicita-se uma sociedade moldada em valores patriotas e machistas, que inferioriza a mulher em relação ao homem. A forma como o direito das mulheres foi concebido ao exercer sua cidadania foi processo de muita luta.

A sociabilidade capitalista, como mencionado acima, é fortemente consolidada no machismo e imperada no patriarcado. Dessa maneira, a própria força de trabalho do ser social é dividida pelo gênero, resultando na diferença entre cargos e salários de homens e mulheres. Ao longo dos anos foi possível perceber diversas mudanças em torno dos espaços sociais, mudanças estas oriundas dos movimentos da classe trabalhadora, daí a importância de entender e falar sobre as mulheres chefes de família. Atualmente, o número exacerbado de pessoas que sobrevivem apenas com os programas de transferência de renda, obtido pelos programas sociais do governo expressam as contradições: capital x trabalho, isto é, enquanto a classe dominante concentra o capital e riquezas, a classe subalterna lida com a falta de emprego, de acesso à saúde, à educação, à moradia e ao lazer. Neste sentido, nota-se que uma grande parcela de mulheres são provedoras do lar e fazem o sustento de suas famílias.

Diante disso, a pesquisa contextualiza o papel da mulher na Política de Assistência Social e a desigualdade de gênero, que é perpassada historicamente. De igual forma, visa identificar que, a partir dessas rendas, várias mulheres conseguem ser provedoras do lar, colocando-nos o desafio de apreender e constatar como as relações sociais na sociedade capitalista colocam os indivíduos, em especial mulheres de baixa renda, em condições precárias de vida.

Ante o exposto, pontuo que o interesse em discorrer sobre esse tema advém das experiências que obtive através do trabalho realizado na disciplina de Pesquisa e Serviço Social II. Diante disso, através da pesquisa de campo realizada no ano de

2016, foi possível observar e constatar a grande quantidade de famílias que são lideradas por mulheres, subsidiadas pelas políticas sociais, que garantem minimamente o sustento de suas famílias. A afinidade com o trabalho desenvolvido na política de Assistência Social, de modo particular com o setor de estágio, me proporcionou a percepção do grande número de mulheres que vivem com suporte dos programas sociais oriundos desta política e que, na maioria dos casos, são provedoras do seus lares somente com esses benefícios.

A metodologia aplicada para a fundamentação desse trabalho foi a pesquisa bibliográfica. Mesmo havendo grande interesse em fazer a pesquisa de campo e pesquisa de dados, não foi possível tal realização, dado que surgiram muitos obstáculos ao longo deste processo. Entretanto, embasei nas fontes de autores/as que dialogam com meu tema discutido no decorrer desta análise investigativa.

O objetivo primordial deste estudo é entender como a questão econômica influencia na questão de gênero, bem como a importância da discussão da chefia feminina nos programas de distribuição de renda sob os moldes de produção capitalista, que visa somente lucro em detrimento da exploração da classe trabalhadora.

No que tange ao primeiro capítulo, destaca-se a Política Social em sua totalidade, assim como a política de assistência social e suas particularidades, com enfoque nas expressões da questão social – inerentes ao modo de produção capitalista – e que ganha novas dimensões e expressões à medida que o capitalismo avança. Consequentemente, é abordada a política de assistência social vista como seguridade social, destacando seus princípios constituídos, que foram considerados uma conquista da história da luta de classes dos trabalhadores para a garantia de direitos sociais. Nessa perspectiva, é mostrado, também, as possibilidades e desafios que essa política enfrenta. A falta de recursos, os cortes de gastos e os constantes ataques à essas políticas, revela suas condicionalidades, assim, observaremos como os programas de transferência de renda se constituem.

No segundo capítulo é explanado o trabalho no modo de produção capitalista e a divisão sexual do trabalho. Desvela-se, dessa forma, como as mulheres brasileiras possuem vínculos empregatícios precários em relação ao gênero

masculino. Verifica-se, ainda, a dupla jornada de trabalho do gênero feminino, uma vez que, além de exercer o trabalho externo, é feito também o trabalho doméstico e familiar. Ao decorrer da pesquisa, é mostrado os novos arranjos familiares, com enfoque na família monoparental.

No terceiro capítulo dessa pesquisa é evidenciado o papel da mulher como chefe de família. Mulheres estas que sobrevivem de programas sociais de transferência de renda, sendo subalternizadas ao papel da mediadora do acesso aos benefícios sociais. Isto é, são correlacionadas à extrema pobreza, o que explicita uma sociedade socialmente desigual principalmente tratando-se das relações sociais de gêneros.

Por fim, as considerações finais buscam articular as questões apresentadas no estudo, reivindicando a valorização da mulher na sociedade de classes e apontando a potencialidade da luta de todos os sujeitos sociais enquanto classe trabalhadora.

## I - POLÍTICA SOCIAL E REALIDADE BRASILEIRA

Não podemos falar sobre a origem da política social sem mencionar a luta de classes dos trabalhadores expressa pela questão social<sup>1</sup> que ocorreu pautada principalmente na distribuição igualitária da riqueza socialmente produzida, na emancipação humana, uma melhoria de vida e condições dignas de trabalho na luta por direitos sociais e políticos e ainda que estes estejam atrelados a uma perspectiva neoliberal,. A organização da classe trabalhadora contribuiu de forma significativa para ampliação dos direitos sociais e uma possível mudança no papel do Estado na esfera capitalista, mesmo que a garantia de direitos sociais fossem mínimas perante os entraves do capital, visto que, como bem disse Marx no Manifesto do Partido Comunista em 1848, o Estado é o comitê executivo da burguesia. A esse respeito Jacobi apresenta:

Efetivamente, o Estado sempre esteve presente na articulação do capitalismo no Brasil. A dinâmica dessa articulação nos últimos vinte anos “configura uma forma de Estado centralizado, altamente integrado por funções burocráticas” (...) [e cuja] “intervenção na economia se expande para todas as esferas da vida social” (YASBEK, 1993, p.50 apud. JACOBI,1989 p.8).

As políticas sociais<sup>2</sup> e os padrões de proteção social são respostas de enfrentamento às múltiplas expressões da questão social e, em geral, possuem caráter de fragmentação e seletividade. A questão social é inerente do modo de produção capitalista e objeto do modo de produção capitalista que ganha novas dimensões e expressões à medida que a acumulação de capital avança e ocorre mudanças no sistema. Ela é pertencente da emergência do trabalhador que tem como única forma de garantir sua sobrevivência à venda da sua força de trabalho.

(...) historicamente a questão social tem a ver com a emergência da classe operária e seu ingresso no cenário político, por meio das lutas desencadeadas em prol dos direitos atinentes ao trabalho, exigindo o seu reconhecimento como classe pelo bloco do poder, e, em especial pelo

---

<sup>1</sup> Segundo Yamamoto (1999, p. 27), a Questão Social pode ser definida como: O conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que têm uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos se mantém privada, monopolizada por uma parte da sociedade.

<sup>2</sup> As Políticas Sociais são políticas públicas destinadas para a redução da desigualdade econômica para a população, possui caráter distributivo e se destina principalmente às camadas de menor renda da sociedade.

Estado. Foram às lutas sociais que romperam o domínio privado nas relações entre capital e trabalho, extrapolando a questão social para a esfera pública, exigindo a interferência do Estado para o reconhecimento e a legalização de direitos e deveres dos sujeitos sociais envolvidos. (IAMAMOTO, 2001, p.17)

Para tratarmos da Questão Social é preciso retomar como foi seu surgimento. Segundo a concepção de Russo, Cisne e Brettas (2008) podemos identificar que até os anos de 1930 a Questão social era vista como caso de polícia, e era tratada como uma forma de repreensão. A medida que os problemas sociais foram se acirrando, foi necessário construir novas estratégias para o seu enfrentamento, nesse momento as expressões da a questão social era de responsabilidade de organismos sociais, como por exemplo a Igreja. Diante disso a questão social era tratada de forma caritativa e de benemerência, podemos dizer que nessa época a questão social era de responsabilidade da polícia e de organismos vinculados a Igreja.

[...] é somente quando os trabalhadores se organizam como sujeito coletivo, dando voz aos interesses e necessidades do proletariado enquanto classe, exigindo reformas, melhores condições de trabalho, ganhos econômicos e no limite, a supressão do capitalismo, que as classes dominantes adotam medidas de enfrentamento da questão social, através da legislação e de algumas reformas sociais. (MOTTA ,2009, p.25)

No que tange, especificamente, às transformações societárias pós anos 1970 temos que as mesmas contribuem para um redirecionamento do papel do Estado principalmente no que diz respeito às políticas sociais públicas e às garantias de reprodução da força de trabalho, adotando uma perspectiva de Estado mínimo para o social e máximo para o capital. Nestes marcos, é importante entender que a assistência social se apresenta como estratégia de integração com o intuito de possibilitar a reprodução econômica e social de uma parcela significativa e crescente da população brasileira, sem que isto implique o abandono de uma carga pejorativa que desqualifica os/as indivíduos/as atendidos/as por tal serviço.

Em face de uma demanda crescente, sobretudo das populações carentes, a intervenção do Estado vem se revelando inoperante e incapaz de modificar, ao final dos anos 80, o perfil de desigualdade social que caracteriza a sociedade brasileira, que, ao contrário, agrava--se diante da recente política recessiva e do enorme desemprego por ela gerado. (YAZBEK, 1993, p.46)



É na modernização do capital que a pobreza ganha uma nova visibilidade, visto que não pode ser considerada mais como desarranjos sociais ou como fragilidade e limites individuais, pois, é um fenômeno estrutural do modo de produção capitalista que esboça as desigualdades sociais e a exclusão social. Com isso as políticas sociais se desenvolvem para enfrentamento e tensionamento das desigualdades sociais, para que minimamente esse fenômeno do capital seja pautado como direito social, e não apenas como superação da pobreza.

O lugar cada vez mais privilegiado que a pobreza assume no debate sobre política social faz com que as formas assumidas para o enfrentamento da questão social impeçam a generalização dos direitos sociais. O problema não está só na prioridade da pobreza enquanto categoria de análise para pensar as políticas sociais, mas na forma e no tratamento dado aos 'pobres', que são renomeados por suas fragilidades, descontextualizados, deshistoricizados, aparecendo no discurso tecnocrático reconstituído por um novo tipo de vigilância moral (MAURIEL, 2012, p. 181)

Segundo Falcão (2008) a seguridade social<sup>3</sup> enquanto conjunto de políticas e ações de reprodução social da humanidade se introduz com o advento do capitalismo, isso quer dizer, que o modo de produção capitalista gesta um novo modo político de reprodução de vida em sociedade.

Como apresenta Falcão (2008) “As políticas públicas de seguridade social no mundo capitalista tomam perfis diversos, sugerindo assim a promoção pelo Estado-nação a proteção social no seu território”. Nos países desenvolvidos as políticas sociais assumem um papel de expansão das políticas públicas que foi designado como Welfare State ou popularmente chamado de Estado de Bem-Estar Social<sup>4</sup>. Somente os países nórdicos alcançaram a plenitude desse Estado de Bem-Estar Social. Os outros países de capitalismo independente não conseguiram ascender

---

<sup>3</sup> A seguridade Social foi regulamentada pelas Leis da Seguridade Social (1991), Lei Orgânica da Previdência Social LOPS (1991), Lei Orgânica da Assistência Social LOAS (1993) e Lei Orgânica da Saúde (1990). O processo de regulamentação não garantiu a materialização de todos os princípios previstos na Carta Magna (BERING e BOSCHETTI, 2011, p.157)

<sup>4</sup> No período imediatamente posterior à Segunda Guerra Mundial, a combinação entre o modelo de produção fordista e as políticas do Estado keynesiano proporcionaram um acelerado processo de crescimento econômico, com efetivos efeitos também na esfera política. Junto com o crescimento, um restrito número de países, notadamente no norte da Europa, experimentaram uma melhoria nos padrões sociais e de renda dos trabalhadores, principalmente através da ampliação de políticas sociais. Esse célere crescimento econômico junto com a obtenção de elevadas taxas de lucratividade perdurou durante três décadas, porém, teve como elemento limitante a própria lógica que rege a acumulação capitalista e suas contradições. (BARROS; BARBOSA; ALVES, 2014) Disponível em:<file:///C:/Users/User/Downloads/1316-4840-1-PB.pdf>

esse estado, visto que não houve uma expansão igualitária das políticas sociais. Há exemplo do que diz Falcão (2008, p.116):

É assim que o Estado de Bem-estar social produziu uma melhora real das condições materiais de vida da classe trabalhadora, ela assumiu progressivamente as funções de reprodução da força de trabalho (educação, saúde, habitação, transporte, previdência), produziu maior equidade social, expandiu a demanda de consumo de bens produzidos pela economia capitalista, assim como processou a difusão uniformizante do consumo de massa.

Passaremos adiante a discussão da política de assistência que se insere como um dos pilares que compõe o tripé da seguridade social no Brasil.

### **1.1 - A Política De Assistência Social Inscrita Na Seguridade Social Brasileira**

As primeiras iniciativas que foram reconhecidas como políticas sociais se consumaram num período determinado do desenvolvimento do capitalismo (mais especificamente, na entrada do mesmo na era dos monopólios), em decorrência da demanda por uma intervenção diferenciada do Estado sobre os processos de lutas de classes. É nesse momento que o Estado assume mais extensivamente a regulamentação no que diz respeito a saúde, habitação, educação, previdência e na produção do desenvolvimento econômico, mesmo que priorizando o mercado.

A partir do Consenso de Washington<sup>5</sup> que iniciou-se um processo de reflexão sobre a redefinição do papel do Estado como fundamentação a ideologia neoliberal, que destaca o primado do mercado livre e aberto, em convivência com um Estado mínimo e preconiza: estabilização econômica (combate à inflação); realização das reformas estruturais (privatização, desregulamentação de mercados, liberação financeira e comercial); retomada dos investimentos estrangeiros para incrementar o desenvolvimento.(SILVA,SILVA, 1995 p. 59)

No Brasil o surgimento das políticas sociais foi bem distinto dos países de capitalismo central, uma vez apesar do desenvolvimento, e dos avanços da mesma, ela se concebeu de forma clientelista e filantrópica. Para se pensar no desenvolvimento da política social é preciso rememorar as condições de trabalho

---

<sup>5</sup> Com o intuito de orientar as reformas econômicas nos países latino-americanos, foi firmado em 1989 o Consenso de Washington, resultado de uma reunião entre os organismos de financiamento internacional criados a partir de (FMI, BID, Banco Mundial), funcionários do governo americano e economistas latino-americanos.

nas relações em sociedade e da cultura brasileira que são até hoje carregados da inépcia na qual demarca a contradição entre capital e trabalho no país. Como apontam Bering e Boschetti (2011, p.64):

O surgimento das políticas sociais foi gradual e diferenciado entre os países, dependendo dos movimentos de organização e pressão da classe trabalhadora, do grau de desenvolvimento das forças produtivas, e das correlações e composições de força no âmbito do Estado. Os autores são unânimes em situar o final do século XIX como o período em que o Estado capitalista passa a assumir e a realizar ações sociais de forma mais ampla, planejada, sistematizada e com caráter de obrigatoriedade.

Dentre as particularidades do Brasil, que se designa como um país agrário-exportador<sup>6</sup> e de capitalismo dependente, a classe trabalhadora tem seu processo de organização e busca por direitos tardiamente se comparado com os países de capitalismo central. As autoras Behring e Boschetti fazem uma análise pertinente sobre essa questão na qual destacam que:

A distância entre a definição dos direitos em lei e sua implementação real persiste até os dias de hoje. Tem-se também uma forte instabilidade dos direitos sociais, denotando a sua fragilidade, que acompanha uma espécie de instabilidade institucional e política permanente, com dificuldades de configurar pactos mais duradouros e inscrever direitos inalienáveis. (BEHRING E BOSCHETTI, 2011, p.79).

A política social no Brasil possui relações tanto na esfera estatal como na sociedade civil. Diante disso a partir da Constituição Federal (CF) de 1988, as políticas sociais são marcadas por pouca efetividade, pois, são subordinadas a interesses econômicos, e cada vez menos recursos financeiros são destinados às políticas sociais, isso faz com que as mesmas se tornem cada vez mais frágeis e pouco efetivas, visto que não conseguem atender a toda demanda que necessita de tal política para efetivação dos seus direitos.

Em face de uma demanda crescente, sobretudo das populações carentes, a intervenção do Estado vem se revelando inoperante e incapaz de modificar, ao final dos anos 80, o perfil de desigualdade social que caracteriza a sociedade brasileira, que, ao contrário, agrava-se diante da recente política recessiva e do enorme desemprego por ela gerado. (YAZBEK, 1993, p.46)

Entretanto nos países de capitalismo independente as políticas sociais constituíram um Estado Assistencial. No caso brasileiro é o estado assistencial que

---

<sup>6</sup> Sistema cuja economia está voltada para as atividades agrícolas e voltado para a exportação.

predomina, em razão de que o país teve seu desenvolvimento tardio e desigual. Podemos ressaltar que a América Latina e em especial o Brasil possui uma economia subalterna, pois é subordinado a interesses do capital estrangeiro.

Se configura independência, entendida como uma relação de subordinação entre nações formalmente independentes, em cujo marco as relações de produção das nações subordinadas são modificadas ou recriadas para assegurar a reprodução ampliada da dependência. A consequência da dependência não pode ser, portanto, nada mais do que maior dependência e sua superação supõe necessariamente a supressão das relações de produção nela envolvida. (MARINI, 1973, p.04)

As políticas sociais se inscrevem na lógica neoliberal para intervenção do Estado, podemos identificar a inserção do neoliberalismo através do precarização dos direitos sociais, a prática neoliberal propõe a privatização e a descentralização das políticas sociais tornando-a cada vez mais forte a desigualdade social, a hegemonia liberal prevalece até os momentos atuais visto que está enraizado pelo sistema capitalista.

A onda neoliberal que assolou o país a partir da década de 1990 foi determinante para desenvolvimento de uma política econômica voltada para a rentabilidade econômica em detrimento dos avanços sociais. A crise econômica vivida no país foi conduzida por um Estado que não assumiu compromissos redistributivos (BOSCHETTI, 2003, p.330).

Com o surgimento do seguro desemprego<sup>7</sup> em 1986 e com a promulgação da Constituição Federal em 1988 houve um ganho para os trabalhadores que foi a redução da jornada de trabalho<sup>8</sup>.

Apresentam (SILVA, YASBEK, 2008, p.33) que houve de certa forma alguma seguridade para os trabalhadores desempregados que trabalhavam no setor formal, e uma outra importante garantia foi a redução da jornada de trabalho que gerou um

---

<sup>7</sup> O seguro-desemprego foi instituído junto com o Plano Cruzado pelo Decreto-lei nº 2.284, de 10 de março de 1986, e passou a ser concedido aos trabalhadores a partir da sua regulamentação, que veio logo a seguir, pelo Decreto nº 92.608, de 30 de abril do mesmo ano. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2003/04/29/sarney-lembra-criacao-do-seguro-desemprego-em-seu-governo>>

<sup>8</sup> Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:  
XIII - duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho; (Vide Decreto-Lei nº 5.452, de 1943) Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10726563/inciso-xiii-do-artigo-7-da-constituicao-federal-de-1988>>.

estímulo para o crescimento econômico mesmo sendo de baixa eficácia, visto que posteriormente o Brasil passou por graves situações da taxa de desempregos.

Entre os anos de 1990 até 2003 o país passou por uma fase de elevação da taxa de desemprego, devido a fragmentação das políticas públicas voltadas ao desemprego e os escassos recursos públicos para a criação de novos postos de trabalho, devido ao projeto de intervenção neoliberal do Estado. Como demonstra os estudos de Silva e Yasbek (2008) sobre a taxação de desemprego entre os anos de 1995 a 2000, isso demonstra de certa forma uma queda das políticas públicas para o mercado de trabalho e como a seguridade social aparece perante a esse cenário de desemprego em massa.

Entre 1995 e 2000, o desemprego cresceu 155,5%, com a incorporação de mais de 7 milhões de novos desempregados. Para o mesmo período de tempo, os recursos utilizados nas políticas de emprego cresceram 64,7% com o adicional de 4,1 bilhões de reais.(SILVA SILVA,YASBEK,2008 p.35)

Reiteramos que as políticas sociais são fragmentas e insuficientes diante de uma enorme contradição da sociedade capitalista em que a riqueza se acumula nas mãos de poucos e a pobreza aumenta cada vez mais, principalmente, no cenário em que as privatizações e congelamentos de gastos públicos se estendem e as expressões da Questão Social se aglomeram, tendo como panorama para maior parte da população proletária recorrer a serviços assistenciais para suprir a emergência de reprodução na sociedade. E visto que a única alternativa para sua sobrevivência mesmo que minimamente são os programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais.

A priori, destaca-se que o Estado brasileiro se configurou como um Estado Assistencial. As respostas dadas para as expressões da questão social no final do século XIX tiveram um caráter de repreensão, incorporando leis que estabeleciam melhorias frágeis na vida da classe trabalhadora sem conseguir atingir a essência das expressões da questão social.

(...) historicamente a questão social tem a ver com a emergência da classe operária e seu ingresso no cenário político, por meio das lutas desencadeadas em prol dos direitos atinentes ao trabalho, exigindo o seu reconhecimento como classe pelo bloco do poder, e, em especial pelo

Estado. Foram às lutas sociais que romperam o domínio privado nas relações entre capital e trabalho, extrapolando a questão social para a esfera pública, exigindo a interferência do Estado para o reconhecimento e a legalização de direitos e deveres dos sujeitos sociais envolvidos. (IAMAMOTO, 2001, p.17)

Na sociedade capitalista, a produção e reprodução da vida possui como a única alternativa a venda da força de trabalho. Diante disso, os salários que subsidiam o acesso aos bens e serviços para se reproduzir em sociedade e o acesso ao mercado. As políticas de seguridade social passam a ser consideradas um instrumento de cobertura das mazelas sociais.

Somente com a promulgação da C.F de 1988 (especificamente em seus artigos 203<sup>9</sup> e 204<sup>10</sup> que retratam os objetivos da seguridade social e as diretrizes da assistência social) determina-se que a assistência social torna-se política pública inscrita na Seguridade Social. Tendo em vista que possui um novo significado que não mais deslegitimava suas ações, que eram vistas como práticas de caridade, como podemos ver a seguir:

Com direitos civis e políticos tão precários, seria difícil falar de direitos sociais. A assistência social estava quase exclusivamente nas mãos de associações particulares. Ainda sobreviviam muitas irmandades religiosas oriundas da época colonial que ofereciam a seus membros apoio para tratamento de saúde, auxílio funerário, empréstimos, e mesmo pensões para viúvas e filhos. Havia também as sociedades de auxílio mútuo, que eram versão leiga das irmandades e antecessoras dos modernos

---

<sup>9</sup> Art. 203. A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice; II - o amparo às crianças e adolescentes carentes; III - a promoção da integração ao mercado de trabalho; IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

<sup>10</sup> Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes: I - descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social; II - participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis. Parágrafo único. É facultado aos Estados e ao Distrito Federal vincular a programa de apoio à inclusão e promoção social até cinco décimos por cento de sua receita tributária líquida, vedada a aplicação desses recursos no pagamento de: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003) I - despesas com pessoal e encargos sociais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003) II - serviço da dívida; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003) III - qualquer outra despesa corrente não vinculada diretamente aos investimentos ou ações apoiados. (Emenda Constitucional nº 42, 2003)

sindicatos. Sua principal função era dar assistência social aos membros. Irmandades e associações funcionavam em base contratual, isto é, os benefícios eram proporcionais às contribuições dos membros. Mencione-se, ainda, as santas casas da misericórdia, instituições privadas de caridade voltadas para o atendimento aos pobres. (CARVALHO, 2007 p.61)

No que diz respeito à Seguridade Social destacamos seus princípios constituídos pelo tripé que compõe a Saúde, Assistência e Previdência, que foi considerada uma conquista da história da luta de classes dos trabalhadores para a garantia de direitos sociais. Foram reconhecidas como um conjunto de direito público, cujo anteriormente se encontram somente no âmbito privado. Desde então a assistência social se afirma como garantia de direitos universais para quem dela necessitar.

A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL, Lei n. 8.742, 1993)

A investida da classe dominante contra a seguridade social brasileira tratou de diferenciar a forma de enfrentamento a “questão social”, dotando a política de Assistência Social de uma centralidade no trato das contradições sociais, a partir disso a assistência social deixa de ser uma política de acesso às demais políticas setoriais, assumindo forma central na política social.

Instala-se uma fase que a Assistência Social, mais do que uma política de proteção social, se constitui num mito social. Menos pela sua capacidade de intervenção direta e imediata, particularmente através dos programas de transferência de renda que têm impactos no aumento do consumo e no acesso aos mínimos sociais de subsistência para a população pobre, e mais pela sua condição de ideologia e prática política, robustecidas no plano superestrutural pelo apagamento do lugar que a precarização do trabalho e aumento da superpopulação relativa tem no processo de reprodução social. (MOTA, 2008 p.141)

Os contrastes entre a miséria e a abundância no contexto socioeconômico brasileiro nos mostram que o capitalismo fortaleceu mais a desigualdade social do que a diminuiu, limitando-se a ações paliativas e eventuais. No Brasil, como destaca Yasbek (1993, p.51) as políticas sociais, principalmente pós-período ditatorial tem suas características correlacionadas a interesses econômicos e políticos. O clientelismo e o favoritismo marcam a história da política e economia social do país. Principalmente no que tangue as políticas de assistência social.

Em outras palavras, tratamos aqui de uma espécie de “cultura política” que nega a identidade social dos subalternos e seu pertencimento a uma classe; tratamos de uma forma de ocultar o conflito e a resistência e de legitimar a dominação. (YASBEK,1993, p.52)

A assistência social atualmente é determinada dentro dos princípios neoliberais e vem sendo viabilizada de forma cada vez mais instável, visto que, as políticas sociais são focalizadas e não atingem a totalidade dos/as que dela necessitam e não resolvendo a realidade de extrema vulnerabilidade social e econômica a que estão submetidos/as grande parcela da população. Além disso, a política de assistência ainda hoje apresenta características do assistencialismo, da benemerência, da caridade, sendo muitos os desafios a serem enfrentados no que tange a própria conformação e operacionalização desse sistema. Podemos exemplificar essa análise de acordo com os estudos de Pereira (2007 p.64) que expõe como a assistência social foi introduzida no Brasil.

Com efeito, até 1988, a assistência social no Brasil não era considerada direito do cidadão e dever do Estado. Embora existisse desde o Brasil Colônia, a sua ação era ditada por valores e interesses que se confundiam com dever moral, vocação religiosa, sentimento de comiseração, ou então, com práticas eleitoreiras, clientelistas e populistas. Nessa época predominava o que denominamos assistencialismo, isto é, o uso distorcido e perverso da assistência-, ou a desassistência, como prefiro chamar-, porque a satisfação das necessidades básicas dos cidadãos não constituía o alvo dessas ações ditas assistenciais.

A porcentagem da população que não tiver suas necessidades atendidas pelo mercado na condição de consumidor/a e através de seus salários, porque não se encontram inserida no mercado de trabalho formal ou informal ou se encontra só que em condições precárias, tornam-se o público alvo da Assistência Social. Isso já demonstra de forma clara uma relação existente entre a assistência social, a forma de inserção no trabalho e a intervenção do Estado na reprodução material e social da força de trabalho.

## **1.2 - Particularidades Da Política De Assistência Social**

Neste tópico abordaremos sucintamente sobre a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) -ambos aprovados em 2004 - e a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) de 1993.



Para refletirmos sobre a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) existem quatro categorias para a Proteção da Assistência Social, sendo elas: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Proteção Social de Média Complexidade e Proteção Social de Alta Complexidade. E são representadas com seus objetivos, serviços, garantias como podemos observar a seguir:

- Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
- Proteção Social Especial é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.
- Proteção Social Especial de Média Complexidade oferece serviços às famílias e indivíduos com direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos.
- Proteção Social Especial de Alta Complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário. (BRASIL, 2004, p. 36-38)

Os benefícios eventuais e de prestação continuada consistem na proteção social básica e são ofertados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS). Abordaremos mais profundamente no próximo tópico como se destina esses benefícios.

A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionados e de pertencimento social (discriminações étnicas, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). (BRASIL, 2004, p. 35).

Segundo o site do Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), (2015) os CRAS se designam como:

Um local público, localizado prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade. A partir do adequado conhecimento do território, o Cras promove a organização e articulação das unidades da rede socioassistencial e de outras políticas. Assim, possibilita o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, se tornando uma referência para a população local e para os serviços setoriais.

Os serviços ofertados e o público atendido nos CRAS segundo o site do MDS (2015) são:

O Cras oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). No Cras, os cidadãos também são orientados sobre os benefícios assistenciais e podem ser inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

O público atendido são: Famílias e indivíduos em situação grave desproteção, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inseridas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada (BPC), entre outros.

Para ter acesso aos benefícios ofertados pelos CRAS é preciso possuir o Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico)<sup>11</sup>. Segundo informações do site do MDS publicado em 2015 “é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, permitindo que o governo conheça melhor a realidade socioeconômica dessa população. Nele são registradas informações como: características da residência, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, entre outras.”

O Cadastro Único é muito mais do que um banco de informações sobre as famílias de baixa renda. Ele abrange procedimentos, tecnologias e sistemas eletrônicos. Esta seção apresenta os principais assuntos para quem atua nas gestões municipais e coordenações estaduais, tais como: estrutura necessária para o funcionamento; processos de cadastramento; e perfis de acesso aos sistemas informatizados. (MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Gestão do Cadastro Único, 2015)

Para abordar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), como demonstra o documento do site do MDS constata-se que;

O SUAS, cujo modelo de gestão é descentralizado e participativo, constitui-se na regulação e organização em todo o território nacional das ações socioassistenciais. Os serviços, programas, projetos e benefícios têm como foco prioritário a atenção às famílias, seus membros e indivíduos e o território como base de organização, que passam a ser definidos pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade. Pressupõe, ainda, gestão compartilhada, cofinanciamento da política pelas três esferas de governo e definição clara das competências técnico - políticas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a participação e mobilização da sociedade civil, e estes

---

<sup>11</sup> O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) é uma ação federal, com gestão compartilhada e descentralizada entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios. Ou seja, ao aderirem ao Programa Bolsa Família (PBF) e ao Cadastro Único, todos os entes federados assumiram compromissos e atribuições específicos, que devem ser executados de forma articulada. (MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Gestão do Cadastro Único, 2015)

têm o papel efetivo na sua implantação e implementação. (MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Brasília, 2005, p.39)

O SUAS define e organiza elementos indispensáveis para a execução da política de Assistência Social, possibilitando assim, qualidade no atendimento da rede socioassistencial. Os serviços socioassistenciais do SUAS são organizados pela vigilância social, proteção social e defesa social e institucional.

Para abordarmos a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) é preciso destacar como se deu seu surgimento, assim verificamos:

A construção do direito da Assistência Social é recente na história do Brasil. Durante muitos anos a questão social esteve ausente das formulações de políticas no país. O grande marco é a Constituição de 1988, chamada de Constituição Cidadã, que confere, pela primeira vez, a condição de política pública à assistência social, constituindo, no mesmo nível da saúde e previdência social, o tripé da seguridade social que ainda se encontra em construção no país. A partir da Constituição, em 1993 temos a promulgação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), no 8.742, que regulamenta esse aspecto da Constituição e estabelece normas e critérios para organização da assistência social, que é um direito, e este exige definição de leis, normas e critérios objetivos.(LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,1993, p.04)

A LOAS, busca proteger o interesse da sociedade, afim de garantir assistência social que garante os mínimos sociais que um cidadão necessita, integrando e constituindo a pessoa em situação de vulnerabilidade em situação de igualdade perante os demais cidadãos.

O Benefício Assistencial de prestação continuada que é o principal benefício da LOAS propõe em seus artigos a proteção social das pessoas que não possuem condições de se prover em sociedade , por condições físicas de saúde e idosos com mais de 65 anos desamparados socialmente que não conseguem garantir seu sustento desde que preenchido os requisitos do artigo 20<sup>12</sup> e 21<sup>13</sup> da Lei Orgânica da Assistência Social.

---

<sup>12</sup> O benefício de prestação continuada (BPC) é a garantia de um salário-mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

<sup>13</sup> O benefício de prestação continuada deve ser revisto a cada 2 (dois) anos para avaliação da continuidade das condições que lhe deram origem. (Vide Lei nº 9.720, de 30.11.1998)

### 1.3 - A Assistência Social, Seus Benefícios E Direito Constituído Do/A Cidadão/Cidadã

Neste tópico abordaremos os programas de transferência de renda<sup>14</sup>, suas condicionalidades e a contextualização socioeconômica no Brasil, analisando os gastos públicos que são direcionados para a Assistência Social e seus programas de transferência de renda.

Para explanar as políticas de assistência social que vem sendo implementadas ao longo do tempo e atualmente, é evidente o crescimento dos programas de transferência de renda, entretanto para acessar tais benefícios são impostos um conjunto de condicionalidades para os beneficiários que tanto dificultam a inserção como a permanência nos determinados programas.

[...] Diz respeito aos critérios de elegibilidade que foram consolidados a partir das propostas e experiências, principalmente no que se refere a três deles: a renda, o tempo de residência e a faixa etária de inclusão-exclusão. A renda, por ser um indicador insuficiente para qualificar a pobreza, enquanto fenômeno multidimensional, é um fator problemático além de restrito. Soma-se esse aspecto, principalmente no caso brasileiro, a dificuldade de comprovação de renda quando a estrutura do mercado de trabalho é constituída, em grande parte por ocupações, informais e instáveis. (SILVA;YASBEK;GIOVANNI, 2011, p. 215)

Esses programas de transferência de renda se articulam para o enfrentamento do pauperismo, das mazelas sociais, para que haja uma melhoria na qualidade do trabalho, dos serviços assistenciais, da saúde, educação e que assegure mesmo que minimamente subsistência a quem não possui condições de acessar os meios de manutenção da vida em sociedade, visto que há uma enorme desigualdade social e que nem todos os indivíduos possuem as mesmas características sociais e econômicas.

Os programas de transferência de renda visam a complementação da renda, e uma significativa perspectiva de cidadania, a afirmação dos direitos e enfrentamento da pobreza extrema. Esses programas ainda possuem um caráter de imediatividade, e são ainda muito limitados, embora simbolizam, para quem acessa, a aquisição de uma renda.

---

<sup>14</sup> Transferência de renda como política pública concebida no âmbito do direito à cidadania com perspectiva de estabelecer uma relação direta Estado/cidadão, com transferência monetária alocada diretamente aos beneficiários [...] (SILVA,YASBEK,GIOVANNI,2011,p.201)

Como apresentam Silva; Yasbek; Giovanni (2011, p. 224) “[...] esses programas, para muitas famílias, são a única possibilidade de uma renda, mesmo que muito baixa [...]”.

Como podemos analisar com a afirmação dos autores acima, fica evidenciado que muitas famílias brasileiras, quando não conseguem se ingressar no mercado de trabalho formal, sobrevivem apenas com o subsídio que os programas de transferência de renda oferecem, e com a renda dos trabalhos informais, sendo na sua grande maioria precários e mal remunerados.

No Brasil, atualmente, os benefícios assistenciais são divididos em duas categorias que são: O Benefício de Prestação Continuada (BPC) e os Benefícios Eventuais. Como apresenta brevemente o Ministério de Desenvolvimento Social:

O Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) garante a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo à pessoa idosa com 65 anos ou mais e à pessoa com deficiência de qualquer idade. Nos dois casos, o cidadão que pleiteia o benefício deve comprovar não possuir meios de se sustentar ou de ser sustentado pela família. Os Benefícios Eventuais são caracterizados por serem suplementares e temporários, prestados aos cidadãos e às famílias em casos de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade provisória e de calamidade pública. (Ministério do Desenvolvimento Social; Benefícios Assistenciais, 2015)

Segundo o Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), o Benefício de Prestação Continuada (BPC) está regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social, Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e pelo Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007. O BPC visa a garantia de direitos e a inclusão social para o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas. O beneficiário do BPC também pode acessar a outros serviços das demais políticas públicas e deve estar cadastrado no Cadastro Único para Programas Sociais.

Em março deste ano, dos quase 4,7 milhões de beneficiários do BPC, pouco mais de 1,7 milhão ainda se encontravam fora do Cadastro Único<sup>3</sup>; ou seja, 38% do total dos amparados pelo BPC. Os próximos meses de 2018 nos incitam a trabalhar de maneira contínua para que seja assegurado o direito ao BPC, cumprindo o prazo para inclusão de todos os beneficiários do BPC no Cadastro Único – 31 de dezembro de 2018 –, posto pela Portaria Interministerial nº 5, de 22 de dezembro de 2017. (Ministério do Desenvolvimento Social, O benefício de Prestação Continuada, 2018, p.09)

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um benefício da Assistência Social e integra a proteção social básica no âmbito do SUAS. Visa a garantia de direitos sociais para as pessoas idosas que não contribuíram com a Previdência social e se encontram em risco de vulnerabilidade social e pessoas portadoras de deficiências que apresentam impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, que podem não conseguir a participação efetiva na sociedade, diante disso não conseguem ingressar no mercado de trabalho formal.

No que se refere aos benefícios eventuais o Ministério de Desenvolvimento Social (2015) apresenta: Benefícios Eventuais são previstos pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e oferecidos pelos municípios e Distrito Federal aos cidadãos e às suas famílias que não têm condições de arcar por conta própria com o enfrentamento de situações adversas ou que fragilize a manutenção do cidadão e sua família. (BRASIL, 2015, Benefícios Assistenciais)

Considerando os estudos de Bovolenta (2013, p. 274), os Benefícios Eventuais deveriam ter sido implementados em todo território brasileiro, já que estão previstos em lei. “No entanto, o que se observa é um tratamento marginal dispensado a esta atenção por estarem desqualificados e/ou esquecidos face à LOAS e as legislações subsequentes”. Com efeito, estar prescrito na LOAS não significou assegurar sua implementação em todos os municípios brasileiros, e tão pouco sua execução como tal.

Em decorrência, não é casual que a prática da concessão dos benefícios eventuais venha apresentando as seguintes tendências: cada governo municipal os concebem, denominam, provêem e administram, de acordo com o seu entendimento, valendo-se quase sempre, do senso comum para, dentro de suas possibilidades financeiras gerenciais, atender contingências sociais prementes. Tem-se, assim, num espaço não desprezível de participação da Assistência Social como política pública e direito de cidadania a condenável prática do assistencialismo que, além de desafiar os recentes avanços no campo assistencial, vem se afirmando como um não - direito social. (BOVOLENTA, 2013, p.276-277 apud PEREIRA, 2010, p. 20)

Nesse sentido, a autora Bovolenta (2013) destaca que os benefícios eventuais constituem-se no sistema de proteção social básica não contributiva, colaborando na prevenção de situações de risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições além do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, com princípios definidos e em consonância com a Política nacional de Assistência Social de 2004.

As ofertas desses benefícios eventuais ocorrem por meio de análise da pessoa ou família em situação de vulnerabilidade social. Os benefícios são oferecidos em caso de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária ou calamidade pública<sup>15</sup>.

De acordo com site do MDS, os Benefícios Eventuais são assegurados pelo art. 22 da Lei LOAS<sup>16</sup>, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Em conformidade com as alterações promovidas na LOAS pela Lei nº 12.435, de 2011, a concessão e o valor dos Benefícios Eventuais devem ser definidos pelos Municípios, Estados e Distrito Federal, com base em critérios e prazos estabelecidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social. Para tanto, os Municípios devem estruturar um conjunto de ações, tais como: • Regular a prestação dos Benefícios Eventuais; • Assegurar, em lei orçamentária, os recursos necessários à oferta destes benefícios; • Organizar o atendimento aos beneficiários. Os Estados também têm como responsabilidade na efetivação desse direito a destinação de recursos financeiros aos Municípios, a título de cofinanciamento do custeio dos Benefícios Eventuais. (FOLDER, PANORAMA NACIONAL SOBRE OS BENEFÍCIOS EVENTUAIS)

No que se refere ao programa de transferência de renda Bolsa Família (PBF)<sup>17</sup> teve sua modificação em 2003, como uma proposta de unificação dos programas sociais que eram ofertados para que houvesse uma diminuição da

---

<sup>15</sup> Nascimento: para atender as necessidades do bebê que vai nascer; apoiar a mãe nos casos em que o bebê nasce morto ou morre logo após o nascimento; e apoiar a família em caso de mortedamãe.

- Morte: para atender as necessidades urgentes da família após a morte de um de seus provedores ou membros; atender as despesas de urna funerária, velório e sepultamento, desde que não haja no município outro benefício que garanta o atendimento a estas despesas.

- Vulnerabilidade Temporária: para o enfrentamento de situações de riscos, perdas e danos à integridade da pessoa e/ou de sua família e outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

- Calamidade Pública: para garantir os meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia das pessoas e famílias atingidas.

<sup>16</sup> Art. 22. Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011)

<sup>17</sup> Atende a famílias que vivem em situação de pobreza e de extrema pobreza. Há limites de renda para definir essas duas situações. As famílias atendidas pelo programa recebem um benefício mensal em dinheiro, que é transferido diretamente pelo governo federal, e devem cumprir alguns compromissos que têm como objetivo reforçar o acesso à educação, à saúde e à assistência social. (Portal da Transparência,2018)

pobreza e desigualdade social brasileira que demonstra muita ênfase no que tange os benefícios assistenciais. Registra-se o peso dos mesmos na complementação da renda familiar sendo, por vezes, a única renda da família. No que diz respeito ao programa Bolsa Família, a mulher tem um papel fundamental nesse programa de transferência de renda, dado que esse programa prioriza a mulher como a responsável por receber esse benefício.

Não queremos negar, todavia, que o PBF não tenha produzido alguns resultados positivos. Destacamos, por exemplo, a melhoria na alimentação ou mesmo o acesso a bens e créditos, dando, portanto, às mulheres a possibilidade de usufruir, ainda que minimamente, de um mundo outrora desconhecido para muitas delas [...] Contudo, consideramos que o PBF não foi pensado como uma forma de fortalecimento para autonomia das mulheres, ainda que em alguma medida possa contribuir para isso. Para nós, o seu fundamento está associado ao interesse de instrumentalização da mulher para gestão da pobreza e não para a sua autonomia. (CISNE, 2013, p.271)

Acredita-se que o programa Bolsa-Família almeje o desenvolvimento das famílias, refletindo nas mudanças que ocorrem na sociedade, mas também atuam sobre ela. Este fato faz com que o programa de transferência de renda torna-se muito importante para a vida em sociedade, contribuindo assim para que os usuários desta política de assistência social consigam acessar ao mercado e romper minimamente com a situação de vulnerabilidade e pobreza extrema que lhe é imposta no seu cotidiano.

A estimativa da população brasileira é de 209,3 milhões de pessoas segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2018). Como demonstra o quadro a seguir foram disponibilizados o total de R\$20.101.816.912,00 para 15.098.493 pessoas inscritas no Programa de transferência de renda Bolsa-Família ao acumulado até o mês de outubro de 2018 segundo informações do site da Transparência (2018):

<b>LOCALIDADE</b>	<b>QUANTIDADE DE BENEFICIÁRIOS</b>	<b>TOTAL DISPONIBILIZADO</b>
Acre	93.070	R\$ 180.215.683,00
Alagoas	435.978	R\$ 605.056.982,00
Amapá	76.390	R\$ 124.941.691,00
Amazonas	418.891	R\$ 710.516.824,00
Bahia	1.967.882	R\$ 2.654.847.946,00
Ceará	1.124.413	R\$ 1.518.589.877,00
Distrito Federal	88.084	R\$ 101.791.705,00



Espírito Santo	192.480	R\$ 231.398.177,00
Goiás	346.082	R\$ 373.486.374,00
Maranhão	1.043.064	R\$ 1.644.791.220,00
Mato Grosso	182.130	R\$ 205.541.660,00
Mato Grosso do Sul	143.833	R\$ 171.967.425,00
Minas Gerais	1.165.627	R\$ 1.445.736.469,00
Pará	999.785	R\$ 1.486.842.446,00
Paraíba	546.700	R\$ 805.308.667,00
Paraná	424.921	R\$ 457.181.798,00
Pernambuco	1.233.103	R\$ 1.633.401.551,00
Piauí	477.761	R\$ 733.710.985,00
Rio de Janeiro	900.163	R\$ 1.154.949.318,00
Rio Grande do Norte	373.491	R\$ 496.176.804,00
Rio Grande do Sul	406.671	R\$ 478.533.055,00
Rondônia	92.124	R\$ 98.770.730,00
Roraima	49.221	R\$ 74.300.069,00
Santa Catarina	138.035	R\$ 158.462.744,00
São Paulo	1.739.276	R\$ 2.000.533.506,00
Sergipe	301.388	R\$ 375.156.251,00
Tocantins	137.930	R\$ 179.606.955,00
<b>Total</b>	<b>15.098.493</b>	<b>R\$ 20.101.816.912,00</b>

Fonte: <http://www.transparencia.gov.br/beneficios> (Adaptado por Jessica Silva)

Diante disso, observa-se que todos os estados brasileiros são contemplados com o benefício do programa Bolsa Família, isso resulta na amplitude da política de assistência social e transferência de renda nos estados brasileiros. Os estados que mais recebem recursos para o Programa são: Maranhão, Piauí, Acre, Paraíba, Pará, visto que são estados onde se concentram maior parte de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Segundo informações do site IBGE e MDS (2018) Nas cinco regiões brasileiras a que possui maior número de famílias cadastradas no programa é a região Nordeste (6,98 milhões), seguida pelo Sudeste (3,55 milhões); Norte (1,73 milhão); Sul (843 mil); e Centro-Oeste (661 mil). O valor médio do benefício pago varia de R\$ 156,46, no Centro-Oeste, a R\$200,36, no Norte. Isso resulta majoritariamente devido os impactos das expressões das questões sociais serem mais evidenciadas no Nordeste, devido a população viver em situação de pobreza e extrema pobreza.

A assistência social vem adquirindo grande centralidade nos impactos sociais gerados nas famílias atendidas por essa política. No que se referem aos

programas de transferência de renda, por exemplo, o programa Bolsa Família (PBF) foi criado em 2003, como uma proposta de unificação e diminuição da pobreza e desigualdade social brasileira que demonstra muita ênfase no que tangue os benefícios assistenciais. Registra-se o peso dos mesmos na complementação da renda familiar sendo, por vezes, a única renda da família. No que diz respeito ao programa Bolsa Família, a mulher tem um papel fundamental nesse programa de transferência de renda, dado que esse programa prioriza a mulher como a responsável por receber esse benefício .

No Brasil, o Programa Bolsa-Família é o exemplo mais pertinente do modelo de política social amplamente descentralizado, focalizado e representa a expressões dos cortes neoliberais. Entretanto o programa foi criado com a finalidade de combater a miséria e a exclusão social, e promover mesmo que minimamente o desenvolvimento e a emancipação social e econômica das famílias mais pauperizadas. É necessário conhecer a realidade dos usuários desta política social como um todo para que haja um direcionamento na qualidade de vida que essas pessoas se encontram, visto que esse benefício é de caráter eventual e não consegue suprir todas as necessidades materiais da vida em sociedade.

A classe dominante coloca a política de assistência social como solução para combater a pobreza e a miséria dos mais pauperizados e da classe trabalhadora, e o Estado amplia o campo da assistência social tencionando para que essa política atenda toda a essa demanda, entretanto a verba para a política de assistência social esta cada vez menor, diante disso a assistência social tenciona para a focalização, descentralização e apenas um caráter imediatista.

O argumento central é o de que as políticas que integram a seguridade social brasileira longe de formarem um amplo e articulado mecanismo de proteção, adquiriram a perversa posição de conformarem uma unidade contraditória: enquanto avançam a mercantilização e privatizações das políticas de saúde e previdência, restringindo o acesso e os benefícios que lhe são próprios, a assistência social se amplia, na condição de política não contributiva, transformando-se num novo fetiche de enfrentamento à desigualdade social, na medida em que se transforma no principal mecanismo de proteção social no Brasil. (MOTA, 2009, p.133-134)

Na sociedade em que vivemos que é regida pelo sistema capitalista é impossível que somente a assistência social seja capaz de suprir toda necessidade da vida humana em sociedade, e a garantia do pleno emprego, dado que na ordem

burguesa vivencia um campo de disputas e negociações, e os interesses do capital se sobressai investindo os valores distribuídos para as políticas de assistência voltando-as para o mercado.

Amparada pela naturalização da ordem, a burguesia busca, dentre outros objetivos, transformar o cidadão sujeito de direitos num consumidor; o trabalhador num contribuinte autônomo; o desempregado num beneficiário da assistência social; e a família e as comunidades em células de uma “sociedade solidária, socialmente responsável e cooperativa” (MOTA, 2009, p. 144)

Concluindo este capítulo é preciso o entendimento de como a Assistência Social se configurou desde os anos noventa e como chega até nos dias atuais, visto que foi marcada pela crise política e econômica, e por uma fragilidade desde sua concepção como política pública e não se concebeu a proteção social necessária para cobrir os enfrentamentos fundamentais que a política de Assistência tinha em seu viés como seguridade social e proteção social.

No próximo capítulo abordaremos as discussões sobre o trabalho na sociedade capitalista, e o sujeito feminino na condição de trabalhadora assalariada e beneficiária dos programas da Assistência Social.

## II - A MULHER NA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL

### 2.1 – Reflexões teóricas sobre o Trabalho e divisão sexual do trabalho na sociedade capitalista

O trabalho é a atividade humana que transforma homens e mulheres. Podemos dizer que é a categoria fundante do ser social, visto que é no trabalho que extrai a existência humana e as suas múltiplas determinações. É através do trabalho que homem e mulher se reproduzem enquanto sociedade, que retiram da natureza o necessário para sua existência transformando-a ao tempo que transformam a si mesmos/as através do trabalho e dessa forma, suprindo as necessidades humanas (é o que se denomina produção material da vida<sup>18</sup>).

No processo de trabalho, a atividade do homem opera uma transformação, subordinada a um determinado fim, no objeto sobre que atua por meio do instrumental de trabalho. O processo extingue-se ao concluir-se o produto. O produto é um valor- de -uso, um material da natureza adaptado às necessidades humanas através da mudança de forma. O trabalho está incorporado ao objeto sobre que atuou. Concretizou-se e a matéria está trabalhada. O que se manifestava em movimento, do lado do trabalhador, se revela agora qualidade fixa, na forma de ser, do lado do produto. Ele teceu e o produto é um tecido. (MARX, cap VII, s/p)

Em se tratando da dinâmica capitalista sabe-se que a mesma está concentrada na produção de mercadorias, bens de consumo que muito mais do que capazes de atender à determinada necessidade social importam por deterem um valor de troca, ou seja, valem ao capital por portarem um trabalho excedente, um valor que supera aquele que foi utilizado no seu processo inicial de criação.

Uma vez extraído esse sobre- valor torna-se possível a obtenção do lucro, (principal objetivo do capitalista) dado que o lucro é obtido através de processos que

---

<sup>18</sup> Ver em O Capital, livro I. (2011)

estão contidos no âmbito da produção<sup>19</sup>. Determinante do modo de produção capitalista, a busca constante do capital é a extração da mesma. Entendemos, então, que a produção mercantil capitalista é sinônimo de mais - valia e se realiza através da exploração gerada pelo trabalho excedente.

A subsunção real do trabalho ao capital, nas palavras de Marx vai operar-se com a consolidação dos processos produtivos possibilitados pela Revolução Industrial, que dá seus primeiros passos no último terço do século XVIII. É então que se instaura a produção especificamente capitalista, implementada através de máquinas e típica da grande indústria (NETTO E BRAZ, 2006 p.112)

A situação do trabalhador será sempre subalternizada tendo em vista que o capitalista tem por objetivo extrair o máximo dessa mercadoria especial que é a força de trabalho, a única que gera um valor maior do seu custo. Outro elemento que permanece como fato constante neste modo de produção (e, de certa maneira, não deixa de ser funcional no processo da acumulação capitalista) é a existência de um exército industrial de reserva<sup>20</sup> e a polarização de uma riqueza social que tem condições de se expandir ao mesmo tempo que convive com uma pobreza social, que produz uma enorme massa de homens e mulheres que possuem acesso restrito aos bens necessários à vida.

Quanto maiores a riqueza social, o capital em funcionamento, o volume e a energia de seu crescimento, portanto, também a grandeza absoluta a grandeza do proletariado e a força produtiva de seu trabalho, tanto maior é o exército industrial de reserva. A força de trabalho disponível é desenvolvida pelas mesmas causas que a força expansiva do capital. A grandeza proporcional do exército industrial de reserva cresce, portanto, com as potências da riqueza. Mas quanto maior esse exército de reserva em relação ao exército ativo de trabalhadores, tanto mais maciça é a superpopulação consolidada, cuja a miséria está em razão inversa pelo suplício de seu trabalho. Quanto maior, finalmente, a camada lazarenta da classe trabalhadora e o exército industrial de reserva, tanto maior é o pauperismo oficial. (MARX, 1996, p.274)

Feitas estas considerações teóricas de caráter mais introdutório e voltando nossa atenção para o período recente (mais coerente com o recorte temporal desse trabalho) temos que a partir dos anos 1990 houve um significativo crescimento da informalidade do emprego no Brasil, visto o baixo nível de postos de trabalho e

---

<sup>19</sup> O que permite a geração do lucro é a mais valia. Parte do valor da força de trabalho que não é remunerado pelo patrão

<sup>20</sup> O chamado exército industrial de reserva, é a massa de trabalhadores que não estão no mercado de trabalho, visto que, quando o capital avança no processo produtivo, inserindo novas tecnologias, a classe trabalhadora é expulsa do mercado de trabalho e da produção de mercadorias.

atividades informais de geração de renda. O impacto disso se torna mais significativo no grupo feminino, pois, os postos de trabalho são cada vez mais precários e com menores salários e jornadas mais intensas de trabalho. Isso demonstra claramente como o interesse do capital assume seu papel primordial para a precarização da vida do/a trabalhador/a.

A partir dos entendimentos abordados acima podemos prosseguir com as próximas reflexões que dizem respeito à desigualdade de gênero no modo de produção capitalista uma vez que é a partir das relações de trabalho que a sociedade se reproduz.

Os aspectos sociais da divisão sexual do trabalho apresentam as manifestações das inúmeras contradições da sociabilidade vigente – a capitalista. Contextualiza-se que:

A divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos; mais do que isso, é um fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre os sexos. Essa forma é modulada histórica e socialmente. Tem como características a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (políticos, religiosos, militares etc.). (...) Essa forma particular da divisão social do trabalho tem dois princípios organizadores: o princípio de separação (existem trabalhos de homens e trabalhos de mulheres) e o princípio hierárquico (um trabalho de homem “vale” mais que um trabalho de mulher). Esses princípios são válidos para todas as sociedades conhecidas, no tempo e no espaço. Podem ser aplicados mediante um processo específico de legitimação, a ideologia naturalista. Esta rebaixa o gênero ao sexo biológico, reduz as práticas sociais a “papéis sociais” sexuais que remetem ao destino natural da espécie (HIRATA, KERGOAT, 2007, p.599).

É necessário refletirmos a respeito da divisão sexual do trabalho devido ao aprofundamento da liberdade de compra e venda, as mudanças ocorridas no mercado de trabalho, a revolução tecnológica e as novas formas de organização da produção e reprodução dos meios de consumo.

Essa forma particular da divisão social do trabalho tem dois princípios organizadores: o princípio de separação (existem trabalhos de homens e trabalhos de mulheres) e o princípio hierárquico (um trabalho de homem “vale” mais que um trabalho de mulher). Esses princípios são válidos para todas as sociedades conhecidas, no tempo e no espaço. Podem ser aplicados mediante um processo específico de legitimação, a ideologia naturalista. Esta rebaixa o gênero ao sexo biológico, reduz as práticas sociais a “papéis sociais” sexuais que remetem ao destino natural da espécie (KERGOAT, HIRATA, 2007, p. 599).

Para tratarmos a questão de gênero, bem como a divisão sexual do trabalho no modo de produção capitalista, podemos observar as mudanças que foram ocorrendo historicamente ao longo dos anos. Em razão de que a categoria trabalho é instituída de forma a legitimar o sistema capitalista. Nesse sentido o sujeito feminino é posto como inferior em comparação ao sujeito masculino.

A divisão sexual do trabalho existente é, portanto central para a manutenção dessas desigualdades. Por exemplo, a divisão sexual do trabalho doméstico, com a ausência da remuneração, funda e legitima socialmente as disparidades de salários. Pode-se, além disso, ressaltar que essas desigualdades são reforçadas pela representação do trabalho masculino como de maior importância e de valor superior a do trabalho e das qualidades femininas. (NOGUEIRA, 2008,p.60)

Há que se destacar que após os anos 1990, as mulheres ganharam força no mercado de trabalho e profissionalismo, o que está ligado também a novas oportunidades que foram surgindo. Entretanto, este fato não impede por completo a imagem enraizada da mulher como dona de casa e cuidadora dos filhos e do lar, contribuindo para a diferença salarial no mercado de trabalho, uma vez que não há valorização da mulher e muitas delas possuem como renda os benefícios provenientes das políticas sociais.

Não é só o gênero que deve ser historiado, mas também a cultura e a sociedade. Não de forma isolada, mas inter-relacionadas nas e pelas relações sociais, não de forma linear, homogênea ou fragmentada em exacerbações de diferenças, mas dentro das contradições que determinam a produção e a reprodução desta sociedade. (...) o ponto a unir as mulheres deve ser a identidade de classe, uma vez que é da contradição de classe que emergem as desigualdades, opressões e explorações que marcam a vida das mulheres trabalhadoras (...) (CISNE, 2012, p. 89).

Muitas vezes as mulheres que possuem vínculos de trabalho formal vivenciam situações precarizadas de trabalho. No que trata ao trabalho reprodutivo não é diferente, pois, as mulheres apresentam uma concentração acerca da responsabilização das tarefas domésticas (e, ainda que se registrem experiências em que o sexo masculino venha a contribuir com as tarefas domésticas, é importante destacar que são exceções à regra e muitas das vezes não são igualmente responsabilizados e cobrados socialmente por sua realização integral, como podemos observar quando se trata da mulher).

A segregação ocupacional por gêneros se mantém, reorganiza-se a divisão sexual do trabalho e mantêm-se as imagens de gênero da ideologia patriarcal que definem as mulheres como “força de trabalho secundária”, complementar e de altos custos, comparado aos homens, em razão dos custos indiretos com a maternidade e os cuidados da reprodução [...] (ARRAZOLA, 2009,p.232)

Nos estudos de Arrazola (2009) o aumento da força de trabalho feminina, ocorreu na década de 1970, quando se consolidou o crescimento da indústria brasileira, podemos verificar que o crescimento do trabalho feminino se concebeu através dos empregos informais, frágeis e precarizados. Portanto já foi consumado de maneira diferenciada as formas de trabalho do gênero masculino.

A despeito do crescimento do emprego formal e informal das mulheres, sua participação tem sido diferente e desigual a dos homens, tanto em termos das profissões que exercem, quanto dos cargos, salários, promoções e qualificações. Para o conjunto da força de trabalho feminina, seus salários continuam a ser mais baixos, com equivalentes de 60% da remuneração masculina. (ARRAZOLA, 2009, p. 232)

Com a afloração da sociedade capitalista, o trabalho feminino aparece e assume a forma de trabalho assalariado, transformando assim um grande percentual da classe trabalhadora. No processo de industrialização brasileira, era necessária a redução de custos, isso fez com que a produção de força de trabalho masculina fosse substituída pela mão de obra feminina, principalmente nos setores fabris, em muitas vezes devido aos menores salários que eram ofertados para as mulheres.

Configurando historicamente a entrada da mão -de- obra feminina no mercado de trabalho, é evidenciado que até os anos de 1960 a atuação da mulher ainda se encontrava amplamente restrita ao espaço reprodutivo, desenvolvendo as atividades domésticas. Essa situação se altera a partir dos anos 1970, com o avanço do movimento feminista no Brasil, que passa a lutar pela emancipação econômica e social da mulher e pelo direito ao trabalho. (SILVA SILVA;YASBEK,2008,p.15)

Apesar de todos os avanços ocorridos, é notório que essa conquista emancipatória da mulher no mercado de trabalho ainda é parcial. Todos esses aspectos mencionados ocorrem devido à desigualdade sexual do trabalho, a inferioridade da remuneração comparada com a remuneração concedida ao homem, os cargos de alta patente ser ocupados majoritariamente pelo sexo masculino, a soberania dos planos de carreira e salários que são diferenciados entre a desigualdade entre os sexos.



O incentivo à entrada da mulher no mercado de trabalho vem assim, no sentido de corresponder às novas exigências advindas das transformações no mundo do trabalho (...). A educação destinada às mulheres com o objetivo de dar conta de várias atividades ao mesmo tempo - por exemplo, cuidar dos filhos, da cozinha e da lavagem de roupa simultaneamente - desenvolve a capacidade da polivalência, facilitando o atendimento a essa nova exigência do mercado de trabalho (CISNE, 2012, p. 124).

Para Cisne (2012) As observações sobre a questão de gênero não devem ser limitadas as categorias do ser homem ou mulher, e sim reconhecer como os significados da reprodução do homem e da mulher intervêm e na materialização do mundo do trabalho. O modo de produção capitalista fomenta a desigualdade feminina, ressaltando na diferenciação da socialização do gênero feminino e generalizando e desvalorizando o trabalho feminino, colocando-o como mais frágil para o mercado de trabalho.

A perspectiva de análise de gênero possibilita perceber que a subalternidade conferida às mulheres é resultado de uma construção social, portanto, histórica, e não de uma essência natural feminina. Dessa forma, não é por ser exercida em sua maioria por mulheres que a profissão carrega um estatuto de subalternidade, mas pelas construções sócio-históricas de uma sociedade patriarcal em torno do feminino (CISNE, 2012, p. 22).

É importante compreender que a noção de desigualdade entre os gêneros também perpassa a política e noção de cidadania uma vez que desde os tempos antigos havia exclusão das mulheres no exercício do voto, fato este que contribui para a reprodução de ideias baseadas no patriarcado, machismo e no exercício de subalternizar o papel da mulher em sociedade.

## **2.2 – A MULHER NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A COMPREENSÃO DE FAMÍLIA MONOPARENTAL**

Neste item abordaremos o sujeito feminino na mediação da família e o papel da mulher como monoparental que faz a chefia da sua família através dos programas de transferência de renda.

Viver sozinho, ou ser chefe de família “monoparental” exige à mulher vários esforços como o de enfrentar ou (gerir) a própria economia, assim como a conciliação do trabalho e da família, o que por vezes se torna muito difícil. Ser mãe sozinha, trabalhar e cuidar dos filhos pequenos pode significar não

conseguir conciliar, ou conciliar muito mal estas duas esferas da vida cotidiana. (BALIANA, 2013, p. 46)

Entretanto, com os avanços da sociedade, hoje podemos analisar que muitas mulheres assumem o papel de chefe de suas famílias, porém com menos oportunidades de conseguirem ingressar no mercado de trabalho (principalmente, o formal) e enfrentando maiores desafios para garantia do sustento da sua família. Diante disso, a mulher como sujeito monoparental precisa recorrer aos programas assistenciais para que possa sobreviver em sociedade.

Por questões relativas ao entendimento da definição de família monoparental utilizada em diferentes estudos é pertinente referir que, família monoparental em estudos de sociologia da família e de política social alude a, um/a pai/mãe a coabitar com filhos dependentes e sem cônjuge. Ao inverso da sociologia da família, a estatística mais recente opta por uma definição de família monoparental mais ampla, sendo que nesta tipologia familiar são incluídos pais ou mães sem cônjuge, mas com filhos de todas as idades e com várias condições de estado civil. (BALIANA,2013, p.15)

O sistema capitalista explora ao máximo a força de trabalho dos indivíduos e os coloca como reprodutores da ordem capitalista, colocando-os como sujeitos apenas reprodutores da força de trabalho, especialmente as mulheres trabalhadoras, visto ser um dos elementos constituintes da cultura e sociabilidade brasileira a compreensão de inferioridade imposta ao sujeito feminino nas relações sociais. Um dos desdobramentos disso é a mulher possuir menos oportunidades de trabalho, por exemplo, principalmente se se tratar das mulheres monoparentais que precisam conciliar trabalho, cuidado dos filhos e dos afazeres domésticos. Diante disso é gerado também tanto a vulnerabilidade econômica e social como também de certa forma uma vulnerabilidade emocional, como constata Baliana (2013):

A par da vulnerabilidade social a que estão expostas, pode-se constatar que elas também apresentam alto grau de vulnerabilidade emocional, seja pelo sentimento de abandono, seja pela violência e exploração a que foram submetidas, seja pela fragilização a que estão expostas cotidianamente na busca de estratégias para a sobrevivência de seu núcleo familiar. (BALIANA ,2013, p.49)

Reconhecendo que apesar dos desafios, existem também pontos positivos que não podemos deixar de lado em relação as mulheres e a construção das famílias contemporâneas.

A família integra um importante significado, na contextualização da vida social. E na perspectiva do Estado para proteção social. Podemos perceber que na sociedade brasileira as desigualdades sociais fazem com que as famílias desenvolvam estratégias de relações para sua sobrevivência na sociedade.

Buscando tal definição na própria política de assistência, encontramos no SUAS (2004) a compreensão que:

A família, independentemente dos formatos ou modelos que assume, é mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade, delimitando, continuamente os deslocamentos entre o público e o privado, bem como geradora de modalidades comunitárias de vida. Todavia, não se pode desconsiderar que ela se caracteriza como um espaço contraditório, cuja dinâmica cotidiana de convivência é marcada por conflitos e geralmente, também, por desigualdades, além de que nas sociedades capitalistas a família é fundamental no âmbito da proteção social. (SUAS, 2004, p.41)

Diante dos avanços da sociedade e do capitalismo contemporâneo o modelo de família vem tomando novas formas, a respeito disso o SUAS (2014) retoma os conceitos de família na atualidade:

[...] é preponderante retomar que as novas feições da família estão intrínseca e dialeticamente condicionadas às transformações societárias contemporâneas, ou seja, às transformações econômicas e sociais, de hábitos e costumes e ao avanço da ciência e da tecnologia. O novo cenário tem remetido à discussão do que seja a família, uma vez que as três dimensões clássicas de sua definição (sexualidade, procriação e convivência) já não têm o mesmo grau de imbricamento que se acreditava outrora. Nesta perspectiva, podemos dizer que estamos diante de uma família quando encontramos um conjunto de pessoas que se acham unidas por laços consangüíneos, afetivos e, ou, de solidariedade [...] (SUAS, 2004, p.41).

A construção de família ainda tem muita que avançar no que tange a sua compreensão social, ou seja, apesar de termos passados por mudanças estruturais ainda prevalece a ideia tradicional materna e patriarcal. Como retrata Miotto (2001) as funções familiares especialmente aos cuidados domésticos ainda prevalecem no sexo feminino, pela tradição cultural, social e patriarcal referentes aos papéis maternos e paternos no consenso existente entre as famílias, onde muda apenas a sua estrutura ou composição.

Não basta ampliar o campo de atuação das mulheres. Em outras palavras, não basta que uma parte das mulheres ocupe posições econômicas, políticas, religiosas etc., tradicionalmente reservadas aos homens. Como já se afirmou, qualquer que seja a profundidade da dominação-exploração da

categoria mulheres pela dos homens, a natureza do patriarcado continua a mesma (SAFFIOTI, 2013, p.114).

Nos anos de 1970, como demonstra Silva E Silva; Yasbek (2008) houve um marco histórico para o movimento feminista<sup>21</sup>, visto que ocorreu maior conscientização das mulheres pela luta de classe e organização política, enfrentando desse modo o discurso conservador de que a mulher deveria ser somente mãe e esposa, como retrata até nos dias atuais esse conceito de família universal e patriarcal.

Essa situação se altera a partir dos anos 1970, com o avanço do movimento feminista no Brasil, que passa a lutar pela emancipação econômica e social da mulher e pelo direito ao trabalho. (SILVA SILVA, YASBEK, 2008, p.15)

A forma como a figura da mulher foi desenvolvida na sociedade aponta para o lado do cuidado da família e não provedora do lar. É necessário voltarmos os olhos para aquilo que historicamente foi construído para entender e embasar a discussão a cerca da desigualdade de gênero que imperada no modo de produção capitalista, onde, o homem tem desde o início da história o caráter de provedor do lar e dono das conquistas de trabalho e profissão.

Na sociedade capitalista, patriarcal, racista, os processos de empoderamento, de conquistas de direitos e autonomia, enfim de práticas sociais e políticas com vistas à emancipação das(os) subalternizadas(os) e exploradas(os), são momentos ou mediações necessárias ao processo histórico das lutas sociais e políticas de classe, de gênero e étnico – raciais pelas realização das utopias para transformar e superar a ordem burguesa e patriarcal de gênero, por uma outra sem desigualdades sociais de classe, de gênero e étnico-raciais. (ARRAZOLA, 2009, p. 252)

Podemos observar que essa ideia de subalternidade da mulher foi construída ao longo do tempo como aponta Sacareno (1997):

Como observam muitos cientistas e filósofos da política, especialmente norte-americanos, a diferença (em relação aos homens-cidadãos) foi política e simbolicamente construída com a noção de cidadania, de tal modo que a sua exclusão aparece na própria origem dessa noção. As dificuldades da posterior inclusão, portanto, não seriam tanto ou apenas um fenômeno de atraso ou resistência, mas indícios daquela oposição constitutiva, que construiu as mulheres com não cidadãs – ou melhor, como não capazes de cidadania -, porque (ao mesmo tempo) as construiu como esposas e mães de cidadãos, ou seja: ao mesmo tempo como sujeitos eminentemente familiares e responsáveis pela unidade familiar. (SACARENO, 1997, p. 207)

---

<sup>21</sup> Movimento feminista é a reivindicação das condições de tratamento igualitários para mulheres.

Porém com as mudanças societárias ao longo dos tempos, verificamos atualmente, que houve um crescimento significativo em relação à quantidade de famílias que são lideradas por mulheres que através das políticas sociais, em especial a política de Assistência Social, garantem o sustento de suas famílias. Segundo os estudos de Arrazola (2009) no início dos anos de 1990 as Nações Unidas denunciavam a pobreza como principal fator de mortalidade na América Latina apontando que dentre os grupos atingidos 40% eram de mulheres que chefiavam suas famílias, um fenômeno que atingiu, principalmente, mulheres negras e periféricas.

Pela perspectiva da Política de Assistência, temos que

Embora haja o reconhecimento explícito sobre a importância da família na vida social e, portanto, merecedora da proteção do Estado, tal proteção tem sido cada vez mais discutida, na medida em que a realidade tem dado sinais cada vez mais evidentes de processos de penalização e desproteção das famílias brasileiras. Nesse contexto, a matricialidade sociofamiliar passa a ter papel de destaque no âmbito da Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Esta ênfase está ancorada na premissa de que a centralidade na família e a superação da focalização, no âmbito da política de Assistência Social, repousam no pressuposto de que para a família prevenir, proteger, promover e incluir seus membros é necessário, em primeiro lugar, garantir as condições de sustentabilidade para tal. Nesse sentido, a formulação da política de Assistência Social é pautada nas necessidades das famílias, seus membros e dos indivíduos. (PNAS, 2004 p.41)

A família ainda é vista como foco de proteção social do Estado e a Política de Assistência Social, conseqüentemente, é voltada para a proteção da família e seus indivíduos, identificando a mulher como sujeito primordial para acesso aos benefícios.

O modelo patriarcal<sup>22</sup> que ainda é muito presente nos dias atuais nos oferece elementos que elucidam o fato dos homens não procurarem programas de assistência social, em relação as mulheres, visto que em toda nossa história ele é considerado o provedor da família. Entretanto esse cenário está em constantes mudanças, devido o crescimento do desemprego em massa.

[...] a condição do sujeito feminino nos programas de assistência social, instigada pela questão dos tempos sociais femininos enquanto mediação das relações de poder de gênero e sua materialização na sobrecarga de trabalho nas esferas da produção e reprodução das mulheres mães donas

---

<sup>22</sup> O modelo patriarcal é aquele que o homem detém o poder, uma maneira de dominação e subordinação do sexo masculino sobre as mulheres

de casa profissionais do meio rural. Também interessou problematizar o processo de empoderamento desses sujeitos femininos, a partir das relações de poder que se estabelecem com a participação das mulheres na implementação das políticas de assistência social que operam com programas de transferências monetárias ou de renda mínima. (ARRAZOLA, 2009, p.225-226)

A família monoparental feminina constrói-se, muitas vezes, devido à separação da família e nesses casos, geralmente não há participação financeira do cônjuge masculino na criação e manutenção dos filhos, levando a mulher a recorrer aos programas de transferência de renda para complementar ou subsidiar financeiramente os custos com a casa e com os/as filhos/as.

[...] as famílias monoparentais femininas, são em grande parte decorrentes de uma gravidez precoce ou indesejada, instabilidade familiar e abandono. Não raro essas mulheres foram ou ainda são vítimas de violência doméstica em suas mais variadas vertentes. (BALIANA, 2013, p.48)

As famílias que são chefiadas unicamente por mulheres, estruturalmente se encontram em condições mais precárias de vida, visto que majoritariamente se encontram no mercado de trabalho informal ou sobrevivem de programas de transferência de renda.

Ressaltamos que os programas sociais associam a mulher monoparental à pobreza, portanto, alguns programas de transferência de renda têm como critério, primordialmente, a mulher para recebimento dos mesmos. Se isto, por um lado, pode ter representado certa autonomia financeira para as mulheres assistidas pelas políticas, não poderíamos também deixar de problematizar até que ponto tal direcionamento não serve, apenas, para reforçar estereótipos sobre o ser mulher e acentuar ainda mais o peso das responsabilidades com o lar e a família sobre os ombros da mesma.

Perante a política de assistência social, a família é identificada pela figura da mulher, e não pela do homem. E a mulher, por sua vez, é considerada com base nas funções maternas, **o que fixa e essencializa o sujeito mulher, vinculando-o à maternidade** (CARLOTO E MARIANO, 2008 p.158. Grifos nossos)

Nas palavras de Carloto e Mariano (2008, p.157) “a partir de seus papéis na esfera doméstica ou da reprodução, a mulher tem sido a interlocutora principal tanto como titular do benefício, quanto no cumprimento das condicionalidades”.

A discussão sobre autonomia, tida como um dos grandes objetivos das ações sociofamiliares, é pouco explicitada em seu entendimento e concepção. A autonomia, na perspectiva feminista, pressupõe as mulheres como sujeitos de direitos; é uma dimensão complexa cuja aquisição implica o desenvolvimento de processos de transformação em vários níveis. Pressupõe emancipação política que implica no acesso a direitos políticos básicos e na autodeterminação. (CARLOTO e MARIANO, 2008 p.163)

Há aspectos relevantes sobre isso como, por exemplo, o sentimento de valorização, autoestima e autonomia da mulher enquanto titulares dos benefícios, visto que conseguem acessar ao mercado, mesmo que com essa via implícita, que pode ser comparada com a emancipação minimante do sujeito feminino, perante seus direitos sociais. Nas análises de Carloto e Mariano (2008) essa discussão é mais notória como podemos ver a seguir:

Além da auto-estima, tem se afirmado também que a titularidade nos benefícios de transferência de renda empoderam a mulher. Em sua origem, nos movimentos sociais feministas, o termo era usado para chamar a atenção para as relações de poder e do poder como relação social. (CARLOTO e MARIANO, 2008, p.164)

Logo, reforçamos a necessidade de reconhecer os (ainda que modestos) avanços que esse critério utilizado na política pode trazer para o cotidiano da vida privada das mulheres desde que reconhecendo-o como uma contradição sobre a qual devemos incidir, atuar no sentido de acumular para uma emancipação verdadeira da mesma.

Quando os programas sociais incorporam esses valores na execução de seus papéis, é possível uma percepção à cerca da centralidade da mulher, com isso concebe a ideia de que a mulher é o principal alvo da assistência social. Contribuição, em certa medida, para a valorização da mulher, mas não implica em uma mudança nas condições historicamente construídas, dando espaço para as concepções conservadoras que a sociedade possui em relação aos gêneros femininos e masculinos.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após as reflexões feitas ao longo do trabalho, salientamos que ao considerarmos o quantitativo de famílias que são chefiadas por mulheres e a centralidade que as mesmas ocupam na política de assistência social, coloca-se o desafio cada vez maior de nos debruçarmos sobre tal realidade e o conjunto de contradições que traz sobre a vida das mulheres trabalhadoras.

Considerando o conjunto das políticas sociais, percebe-se que a política de Assistência Social ocupa um lugar de destaque nos governos, principalmente, por expressarem o posicionamento dos mesmos diante das orientações do projeto neoliberal. Ao mesmo tempo, e contraditoriamente, tal política tem subsidiado milhões de famílias brasileiras que, em sua maioria, são chefiadas por mulheres viabilizando a estas a oportunidade de acessarem alguma autonomia econômica.

Para além desses aspectos de ordem conjuntural e que demandam uma melhor compreensão do cenário atual do capitalismo contemporâneo, também se coloca como um desafio incorporarmos à análise a permanência da noção de que a assistência social é permeada por características que ainda carregam traços assistencialistas e de focalização que geram impactos nos indivíduos que são beneficiados pela mesma. No caso específico das mulheres, a única renda de boa parte delas provém de programas sociais do governo e são através delas que essas mulheres mantêm suas famílias.

Reconhecer o impacto dos programas assistenciais na vida financeira das mulheres assistidas implica em não supervalorizar tal aspecto mas partir das contradições geradas pelo mesmo para contribuirmos no processo de reconhecimento dos direitos conquistados socialmente para que as mulheres consigam refletir sobre suas condições de vida de maneira crítica e ainda não se limitem à luta por sobreviverem, mas por viverem bem, pois todos e todas devem ter o direito à vida digna, não sendo privada da educação, alimentação, saúde, moradia, trabalho e lazer.

O preconceito velado destrói muitas pontes construídas e isso precisa ser pontuado para que não haja ingenuidade ao tratar daquilo que avançou, mesmo que



temporariamente. Salienta-se que tais avanços não estão consolidados, visto que a sociedade capitalista é baseada também no machismo e moldada pelo patriarcado, daí a importância da superação dessa ordem.

O mercado de trabalho nunca favoreceu o gênero feminino, muito pelo contrário, só a colocou num patamar de invisibilidade. Porém, pós anos 1990, observa-se mudanças importantíssimas, tal como o aumento do número de mulheres que ingressam em universidades e a ocupação de cargos mais valorizados.

Diante disso é preciso que não se perca de vista a noção de conquistas das lutas ocorridas durante todo nosso processo histórico de formação, visto que, muitos dos direitos conquistados atualmente foram através das reivindicações e união de força das mulheres e esse empoderamento dos sujeitos femininos no reconhecimento de classe é fruto dessas conquistas perpassadas ao longo dos tempos consequentemente nos dias atuais.

## REFERÊNCIAS

BALIANA, Lívia Karla. **Monoparentalidade feminina e seus desafios: um estudo exploratório**. Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas. 2013 Dissertação (Mestrado em Política Social).

BEHRING, Elaine R. **Política social no capitalismo tardio**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1998.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social: Fundamentos e História**. 9. ed. São Paulo: Cortez, Biblioteca Básica de Serviço Social v. 2, 2011.

BOVOLENTA, Gisele Aparecida. **Os benefícios eventuais junto à política de assistência social: algumas considerações**. *O social em questão*, ano XVII, n. 30, 2013.

CARLOTO, Cássia; MARIANO, Silvana. **A Família e o Foco nas Mulheres na Política de Assistência Social**. *Sociedade em Debate*, Pelotas, 14(2):153-168, jul.-dez./2008

CISNE, Mirla. **Gênero, divisão sexual do trabalho e serviço social**. 1. ed. São Paulo: Outras Expressões, 2012.

CISNE, Mirla. **Feminismo, Luta de Classes e Consciência Militante Feminista no Brasil**. Tese de doutorado em Serviço Social defendida na Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). Rio de Janeiro: UERJ, 2013.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. **Novas configurações da divisão sexual do trabalho**. *Cadernos de Pesquisa*, v.37, n.132, p.595-609. set./dez. 2007.

IAMAMOTO, Marilda V. **O Serviço Social na contemporaneidade; trabalho e formação profissional**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

IAMAMOTO, Marilda V. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 26 .ed. São Paulo: Cortez:2015.

MARX, Karl. **O Capital**. São Paulo: Nova Cultural, Os Economistas, livro I, tomo 2, 1996.

MARINI, Ruy Mauro. **Dialética da Dependência**. Ensaio datado de 1973. Ed.México,1990 10ª edição

MAURIEL, A. P. O. **Pobreza, seguridade e Assistência Social: desafios da política social brasileira**. In: Desenvolvimentismo e construção de hegemonia: crescimento econômico e reprodução da desigualdade. Ana Elizabete Mota (Org.). Recife: Ed. Universitária da UFPE, 2012.

MIOTO R. **As famílias no Terceiro Milênio: um espaço a ser cuidado**. Florianópolis: Reflexão, 2001.

MOTTA, a. E. (org.). **O mito da assistência social: ensaios sobre Estado, política e sociedade**. São Paulo: Cortez, 2008.

NETTO, J. P. **Cinco notas a propósito da “questão social”**. Temporalis. Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social. Brasília, Ano 2, n. 3, jan./jun. p. 41-49, 2001.

NETTO, José Paulo; BRAZ Marcelo. **Economia Política: uma introdução crítica**. São Paulo: Cortez, 2006.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. **A assistência social prevista na Constituição de 1988 e operacionalizada pela PNAS e pelo SUAS**. Ser Social, Brasília, n.20, p.63-83, jan./jun. 2007.

PEREIRA, P. A. P. **A metamorfose da questão social e a reestruturação das políticas sociais**. In: **Capacitação em Serviço Social e Política Social. Crise Contemporânea, Questão Social e Serviço Social**. Brasília, DF: UnB, Centro de Educação Aberta, Continuada a Distância, módulo 1, p.45-58, 2000

RUSSO, Gláucia; CISNE, Mirla. BRETTAS, Tatiana. **Questão Social e mediação de gênero: a marca feminina na Assistência Social**. Brasília, 2008.

SAFFOTI, Heleieth. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. 3. ed. – São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SARACENO, Chiara. **Sociologia da Família**. Lisboa: Editorial Estampa, 1997

SILVA, Maria Ozanira da Silva e; YAZBEK, Maria Carmelita; DI GIOVANNI, Geraldo. **A Política Brasileira no Século XXI: a prevalência dos programas de transferência de renda**. São Paulo: Cortez, 2011.

SILVA, Maria Ozanira da Silva; YASBEK, Maria Carmelita (Orgs.) **Políticas Públicas de Trabalho e Renda no Brasil Contemporâneo**. São Paulo: Cortez, 2008.

SPOSATI, Aldaíza de Oliveira. **A assistência social no Brasil – 1983-1990**. São Paulo: Cortez, 1991.

SPOSATI, Aldaíza de Oliveira. **Assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras: uma questão em análise**, 8.ed. São Paulo: Cortez, 2003.

SPOSATI, Aldaíza. **A Seguridade Social Brasileira. In: A assistência Social no Brasil: 1983-1990**. 2ª Ed. São Paulo: Cortez, 1995.

SPOSATI, Aldaíza de Oliveira. **Os direitos (dos desassistidos) sociais/** Aldaíza Sposati; FALCÃO, Maria do Carmo; TEIXEIRA, Sonia Maria- 6.ed – São Paulo: Cortez, 2008

YASBEK. M. C. **Classes subalternas e assistência social**. São Paulo: Cortez, 1996.

## SITES ACESSADOS

BARROS, Albani de; BARBOSA, Maria Lucilene.; ALVES, Bianca Gomes. **Refletindo sobre o welfare state e a crise estrutural do capital.** Disponível em: <file:///C:/Users/User/Downloads/1316-4840-1-PB.pdf> Acesso em: 19 de novembro de 2018.

**Benefícios ao cidadão.** Disponível em <<http://www.transparencia.gov.br/beneficios>> Acesso 04 de outubro de 2018.

BRASIL, Antônio Jr. **Capitalismo dependente: todos os passos de um conceito de Florestan Fernandes.** Disponível em: <<https://blogdosociofilo.com/2017/08/03/capitalismo-dependente-todos-os-passos-de-um-conceito-de-florestan-fernandes-por-antonio-brasil-jr/>>. Acesso em: 15 de novembro de 2018.

BRASIL, **LEI nº 8.742 - Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.** Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8742.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8742.htm)> Acesso em: 16 de novembro de 2018.

BRASIL. **Cerca de 46,6 milhões de brasileiros são beneficiados pelo Bolsa Família.** Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/noticias/cidadania-e-inclusao/2018/05/cerca-de-46-6-milhoes-de-brasileiros-sao-beneficiados-pelo-bolsa-familia>> Acesso em: 15 de novembro de 2018.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal, 1988.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 25 de setembro de 2018.

BRASIL. Instituto Nacional do Seguro Social. **Benefício assistencial ao idoso e à pessoa com deficiência (BPC).** Disponível em: <<https://www.inss.gov.br/beneficios/beneficio-assistencial-ao-idoso-e-a-pessoa-com-deficiencia-bpc/>>. Acesso em: 15 de novembro de 2018.

BRASIL. Ministério de desenvolvimento social e combate à fome. **Benefício de Prestação Continuada da assistência social.** Disponível em: [http://www.mds.gov.br/relocrys/bpc/download\\_beneficiarios\\_bpc.htm](http://www.mds.gov.br/relocrys/bpc/download_beneficiarios_bpc.htm) Acesso em: 15 de novembro de 2018

BRASIL. Ministério de desenvolvimento social e combate à fome. **Boletim BPC 2015 - Benefício de prestação continuada da assistência social.** Disponível em: [http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia\\_social/boletim\\_BPC\\_2015.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/boletim_BPC_2015.pdf). Acesso em: 16 de novembro de 2018.

BRASIL. Ministério de desenvolvimento social e combate à fome. **Política Nacional de Assistência Social.** Brasília, Novembro, 2004. Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PN\\_AS2004.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PN_AS2004.pdf)> Acesso em: 17 de novembro de 2018.

BRASIL. Ministério de desenvolvimento social e combate à fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.** Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf). Acesso em: 15 de novembro de 2018.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.** O que é e para que serve. 2015. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-p>> Acesso em: 16 de novembro de 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Panorama nacional sobre os benefícios eventuais.** Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Folders/beneficios\\_eventuais.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Folders/beneficios_eventuais.pdf)> Acesso em: 16 de novembro de 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Centro de Referência de Assistência Social – CRAS** Política Nacional de Assistência Social. Brasília, 2004. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/unidades-de-atendimento/cras>>. Acesso em: 16 de novembro de 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Dados.** Disponível em: <http://mds.gov.br/area-de-imprensa/dados>. Acesso em: 16 de novembro de 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Secretaria Nacional de Assistência Social – SNAS.** Disponível em: <[file:///C:/Users/User/Downloads/LOAS-%20comentada%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/User/Downloads/LOAS-%20comentada%20(1).pdf)> Acesso em: 17 de novembro de 2018.

BRASIL. **Ministério do Desenvolvimento Social. Gestão do Cadastro Único.** Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/a-gestao-do-cadastro>> Acesso em: 16 de novembro de 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **O benefício de prestação continuada: guia para técnicos e Gestores da Assistência Social.** Brasília, 2018. Disponível em: <[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Guia/Guia\\_BPC\\_2018.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Guia/Guia_BPC_2018.pdf)> Acesso em: 16 de novembro de 2018.

BRASIL. Ministério do desenvolvimento Social. **Política Nacional de Assistência Social PNAS/ 2004 Norma Operacional Básica NOB/SUAS.** Disponível em: <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/PNAS2004.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS2004.pdf)> Acesso em: 17 de novembro de 2018.

BRASIL. Senado Federal. **Sarney lembra a criação do seguro desemprego em seu governo.** Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2003/04/29/sarney-lembra-criacao-do-seguro-desemprego-em-seu-governo>. Acesso em: 19 de novembro de 2018.

Dúvidas sobre o exercício da profissão Diferença entre Assistência Social e Serviço Social **Disponívelem:**<<http://cress-sp.org.br/fiscalizacao/duvidas-sobre-o-exercicio/>> **Acesso em 25 de setembro de 2018.**

GALEGO. **Processo de Trabalho e Processo de Produção de Mais valia** Secção 1. In O Processo de Trabalho ou o Processo de Produção de Valores de Uso. Volume 1 - Parte III Capítulo VII. Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/marx/1867/ocapital-v1/vol1cap07.htm>> Acesso em: 26 de novembro de 2018.

JUSBRASIL. **Art. 7, inc. XIII da Constituição Federal de 88**. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10726563/inciso-xiii-do-artigo-7-da-constituicao-federal-de-1988>>. Acesso em: 15 de novembro de 2018.

*Legislação Informatizada - CONSTITUIÇÃO DE 1988 - Publicação Original. Disponível em <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/consti/1988/constituicao-1988-5-outubro-1988-322142-publicacaooriginal-1-pl.html>> Acesso em 02 de outubro de 2018.*

LEI 8742/93. **Art. 20 da Lei da Assistência Social**. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/topicos/11356438/artigo-20-da-lei-n-8742-de-07-de-dezembro-de-1993>. Acesso em: 16 de novembro de 2018.

LEI 8742/93. **Art. 21 da Lei da Assistência Social**. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/11355861/artigo-21-da-lei-n-8742-de-07-de-dezembro-de-1993>> Acesso em: 16 de novembro de 2018.

NOGUEIRA, Márcia. **Assistencialização das políticas sociais? Breves notas sobre o debate contemporâneo**. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/3449/2715>> Acesso em 15 de novembro de 2018.

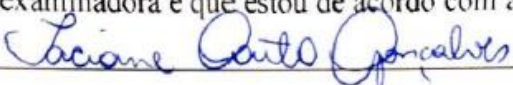
**RIBAS, Fabio, 2015**. Desafios para o avanço da política de assistência social nos municípios. Disponível em < [municipios&catid=111:estudos-e-indicadores-sobre-assistencia-social&Itemid=202](#)> Acesso em 01 de outubro de 2018.

**Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação**. Disponível em: <[portal.saude.pe.gov.br/sites/portal.saude.pe.gov.br/files/seguridade\\_social\\_no\\_brasil\\_conquistas\\_e\\_limites\\_a\\_sua\\_efetivacao\\_-\\_boschetti.pdf](portal.saude.pe.gov.br/sites/portal.saude.pe.gov.br/files/seguridade_social_no_brasil_conquistas_e_limites_a_sua_efetivacao_-_boschetti.pdf)> acesso 01 de outubro de 2018.

TEMPORALIS, Brasília. **Assistencialização das políticas sociais? Breves notas sobre o debate contemporâneo**. Disponível em: <<http://periodicos.ufes.br/temporalis/article/viewFile/3449/2715>> Acesso 23 de outubro de 2018.

Uma breve história dos direitos do trabalho. Disponível em: <<http://www.politize.com.br/direitos-trabalhistas-historia/>> Acesso em 01 de outubro de 2018.

Certifico que o trabalho de conclusão de curso intitulado “POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GÊNERO: O papel das mulheres chefes de famílias” de autoria do aluno JÉSSICA ALINE DA SILVA, foi aprovado sem recomendações de alteração pela banca examinadora e que estou de acordo com a versão final do trabalho.



Taciane Couto Gonçalves

(Orientadora)

Mariana, 16 de dezembro de 2018.